



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**LEI Nº 165/2021
DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DE MAQUINÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA
TERRAPLANAGEM EM CAMPO
DE FUTEBOL PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

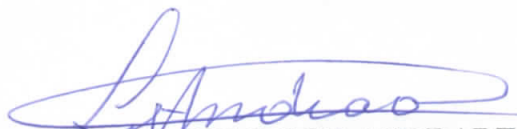
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar o veículo Motoniveladora, doada ao Município, por meio do Termo de Doação PAC 2 – MDA, para terraplanagem e nivelamento do campo de futebol, localizado na Rodovia Eronildes Ferreira de Carvalho.

Parágrafo Único: A autorização de uso fica limitada à necessidade pública, devidamente justificada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 09 de abril de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal